



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 3.224/2013 – SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o **Processo nº 13.835/2.011 – 22.548, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 367/2.012, de 09 de março de 2.012, que outorgou a **Valdemar Georgete**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 167.728.498-68, RG nº 871.610/SSP-SP SSP/SP, por 06 (seis) anos o uso das águas do **Córrego Jiló**, no trecho localizado na **Fazenda Recanto Sonhado**, município de **Palmeiras de Goiás**, Estado de Goiás, para captação em um barramento, em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: “Outorgar a **Valdemar Georgete**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 167.728.498-68, RG nº 871.610/SSP-SP SSP/SP, por 06 (seis) anos o uso das águas do **Córrego Jiló** no ponto de coordenadas 16º55'26,7"S e 49º53'29"W, no trecho localizado na **Fazenda Recanto Sonhado**, no município de **Palmeiras de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante 21 (vinte e uma horas) por dia totalizando 2.066 (duas mil e sessenta e seis) horas por ano, nos meses de março a abril, de junho a setembro e novembro, de até 52,98 L/s, (cinquenta e dois vírgula noventa e oito litros por segundo), para irrigação por Pivô Central com área de 70,43 ha”. ; LEIA-SE: ““Outorgar a **Izildinha Gomes Lopes Figueiredo**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 190.414.111-00, RG nº 763.212 2ª via DGPC/GO, por 06 (seis) anos o uso das águas do **Córrego Jiló** no ponto de coordenadas 16º55'26,7"S e 49º53'29"W, no trecho localizado na **Fazenda Recanto Sonhado**, no município de **Palmeiras de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante 21 (vinte e uma horas) por dia, totalizando 2.066 (duas mil e sessenta e seis) horas por ano, nos meses de março a abril, de junho a setembro e novembro, de até 52,98 L/s, (cinquenta e dois vírgula noventa e oito litros por segundo), para irrigação por Pivô Central com área de 70,43 ha. ”.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**CUM P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de 02 dezembro de 2013.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos